



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Deputado FÁBIO FELIX)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a posse e investidura no cargo dos professores aprovados no concurso vigente da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que tome as medidas necessárias no sentido da imediata posse e investidura nos cargos de Professor de Educação Básica, aos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Educação do Distrito Federal, realizado em 2016.

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 06 de março de 2020, o Governo do Distrito Federal, por meio de Decreto publicado no DODF nº 044, nomeou os professores aprovados no concurso para a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF) realizado em 2016. Ocorre que desde essa data as diligências relativas à posse e à investidura no cargos pelos professores nomeados tem sido obstada em razão da crise sanitária decorrente da COVID-19. Sabe-se, no entanto, que a situação dos aprovados tem se agravado por conta da crise econômica ocasionada pela pandemia, razão pela qual sua posse se reveste de grande urgência.

Em que pese as aulas da rede pública estejam atualmente suspensas, visando a efetivação das medidas sanitárias de distanciamento social, é fundamental a inclusão desses profissionais no quadro da Secretaria de Educação, de forma a permitir que o momento de retorno, quando as condições mínimas assim o permitirem, se dê da forma mais inclusiva e isonômica possível, o que não se pode fazer sem o quantitativo adequado de professores e profissionais da área da educação capacitados para tanto.

Diante do exposto, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que tome as medidas necessárias no sentido de garantir a imediata posse e investidura nos cargos de Professor de Educação Básica, aos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Educação do Distrito Federal, realizado em 2016.

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado - PSOL*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA** - Matr. 00146 , Deputado(a) Distrital, em 16/07/2020, às 15:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Código Verificador: **0156143** Código CRC: **279B0ABF**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242  
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

---

00001-00023537/2020-71

0156143v4



PROPOSIÇÃO - IND 4301/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 14 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 14/08/2020, às 19:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0179672 Código CRC: 7D648DD8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00023537/2020-71

0179672v2



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CAS (art.65/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0206284** Código CRC: **1B7F8C09**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00023537/2020-71

0206284v1